ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____/26

CRIA A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES AFIM DE ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO VLT – VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criada, nos termos do art. 89 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Assuntos Relevantes com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e promover o debate acerca do Projeto de Implementação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) no Município de Campina Grande.

Art. 2º A Comissão de Assuntos Relevantes tem por finalidade:

I – Acompanhar a elaboração e execução do projeto do VLT;

II – Solicitar informações e documentos aos órgãos competentes;

III – Promover audiências públicas com a participação da sociedade civil, especialistas e autoridades;

IV – Fiscalizar os impactos sociais, econômicos, urbanísticos e ambientais decorrentes da implantação do projeto;

V – Acompanhar eventuais processos de desapropriação e medidas compensatórias;

VI – Garantir a transparência e a participação popular, especialmente das comunidades diretamente afetadas.

Art. 3º A Comissão será composta por até 09 (nove) Vereadores/as, indicados/as na forma regimental, assegurada, sempre que possível, a representação proporcional dos partidos.

Art. 4º A Comissão contará com a participação de 09 representantes de entidades da sociedade civil e dos moradores dos bairros atingidos pela passagem da linha férrea. Seguindo a seguinte ordem:

I- Frente pelo Direito à Cidade;

II- Observatório das Metrópoles;

III- Central Única dos Trabalhadores – CUT;

IV- Movimento de Luta nos Bairros – MLB;

V - Representante dos moradores (Tambor, Estação Velha, Araxá);

VI - Secretaria Municipal de Obras;

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII - Secretaria Municipal de Planejamento;

IX - Defensoria Pública da União.

Art. 5º O prazo de funcionamento da Comissão será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante deliberação do Plenário.

Art. 6º A Comissão poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, especialistas e moradores/as das áreas afetadas, a fim de subsidiar seus trabalhos.

Art. 7º Ao final de seus trabalhos, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, que será encaminhado à Mesa Diretora e submetido ao Plenário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 25 de março de 2026.

JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PCdoB)

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,
Senhor Presidente,

O presente Projeto de Resolução visa instituir Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhar o Projeto de Implementação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em Campina Grande, tendo em vista a magnitude da iniciativa e seus impactos diretos sobre a mobilidade urbana, o ordenamento territorial e a vida de diversas comunidades.

A criação da Comissão encontra amparo no artigo 89 do Regimento Interno desta Casa, que prevê a instituição de comissões temporárias para análise de temas de relevante interesse público, devendo conter finalidade, número de membros e prazo de funcionamento, requisitos devidamente observados nesta proposição.

Diante da possibilidade de impactos sociais significativos, incluindo desapropriações e alterações no espaço urbano, faz-se imprescindível o acompanhamento próximo por parte do Poder Legislativo, garantindo transparência, controle social e participação popular no processo.

A criação desta Comissão decorre de um dos principais encaminhamentos definidos na Audiência Pública sobre o VLT, realizada em 19 de novembro de 2025, que contou com a participação das famílias diretamente impactadas pelas obras, representantes da sociedade civil, da academia e das secretarias municipais envolvidas na execução do projeto.

Durante a Audiência, ficaram evidentes as dificuldades de diálogo entre o Poder Público Municipal e as famílias residentes nas áreas por onde o VLT será implantado. Nesse contexto, torna-se imprescindível a instituição de um espaço permanente de acompanhamento, que assegure a participação efetiva e plural da sociedade civil e das comunidades atingidas em todas as etapas da execução das obras.

Tal medida visa garantir que os direitos dessas famílias, especialmente o direito à moradia digna, sejam respeitados e efetivamente incorporados ao desenvolvimento do projeto, não como

aspecto secundário, mas como elemento central de sua implementação.

Atualmente, muitas famílias convivem com a insegurança e a ausência de informações claras sobre seu futuro: não sabem se precisarão deixar suas casas, quais impactos sofrerão ou quais garantias terão por parte da Prefeitura. Desde o início das ações de limpeza da linha férrea, esse cenário tem gerado medo, angústia e instabilidade social.

Diante disso, entende-se que não é suficiente a adoção de medidas indenizatórias isoladas. É fundamental que o Poder Público assegure soluções habitacionais dignas, adequadas e justas para todas as famílias atingidas.

Assim, a criação desta Comissão reafirma o compromisso assumido na Audiência Pública, consolidando um canal institucional de diálogo entre todos os envolvidos e contribuindo para a construção de soluções que garantam direitos, promovam justiça social e assegurem a dignidade das famílias impactadas pelas obras do VLT. Assim, a presente Comissão se propõe a atuar como instrumento de fiscalização, diálogo e produção de informações qualificadas, contribuindo para que o projeto seja conduzido com responsabilidade social e respeito aos direitos da população.

Encaminho, portanto, este Projeto de Resolução, esperando que, após analisado, seja aprovado pelas Senhoras/es Vereadoras/es na forma regimental.

Campina Grande, 25 de março de 2026.

JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PCdoB)